



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 498/2016

“Regulamenta a dispensa de função de servidor público ocupante de cargo efetivo eleito Vereador no município de São Sebastião da Vargem Alegre.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre – MG, Elso Fernandes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com legislação pertinente e Regimento Interno, apresenta ao plenário para a devida discussão e aprovação o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - É garantido ao servidor público ocupante de cargo efetivo eleito Vereador que exerça concomitantemente as duas funções em compatibilidade de horários, a dispensa de sua função em dias de Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, sem prejuízo de remuneração de seu cargo ou função pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 14 de março de 2016.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

14/03/16

Ass.